

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração “Avançar Sempre!” – 2017/2020”

LEI MUNICIPAL Nº 372 DE 21 DE SETEMBRO DE 2018.

Publicado no diário oficial do município
(quadro de avisos), conforme

Lei municipal nº 0126 de 11 Janeiro de 2005

21/09/18 a 1/1/18

Verdelândia/MG, 21 de 09 de 18

Responsável pela publicação

“Altera dispositivos da Lei Municipal 282 de
17/08/2012 e dá outras providências.”

Wilton Leite Madureira, Prefeito do Município de Verdelândia-MG, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Os serviços de taxi e moto-taxi no âmbito do município de Verdelândia-MG, terá sua outorga para exploração por meio de AUTORIZAÇÃO do poder executivo municipal, através do Sr Prefeito ou a quem este delegar, obedecendo, naquilo que não for conflitante com esta lei as demais normas da Lei Municipal 282/2012.

Art. 2º - Ficam revogados os artigos 7º e 8º da Lei Municipal 282/2018, recebendo estes as seguintes redações:

Art. 7º - Verificando a necessidade de novas licenças para taxi e moto-taxi no município, caberá ao Sr Prefeito ou quem este delegar, determinar a abertura de vagas para fins de cadastramento prévio dos interessados.

Art. 8º - O interessado em obter autorização para explorar os serviços de taxi ou moto-taxi, deverá apresentar requerimento endereçado ao Sr Prefeito, isso para o caso não ter sido determinado o cadastramento de interessados e de haver vagas disponíveis.

Art. 3º - A lei 282 de 2012 passa incluir em seus artigos, além do serviço de taxi, também o serviço de moto-taxi, naquilo que lhe for pertinente.

Wilton Leite Madureira
Prefeito Municipal
Verdelândia/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração “Avançar Sempre!” – 2017/2020”

Art. 4º - Toda e qualquer omissão acerca dos serviços de taxi e moto-taxi, poderá ser resolvida mediante edição de decreto, no que couber.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Verdelândia MG, 21 de setembro de 2018.



Wilton Leite Madureira
Prefeito Municipal
Verdelândia/MG

Wilton Leite Madureira
Prefeito Municipal